



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste termo de referência Contratação de empresa especializada para a realização de ensaio em campo com respectivo laudo de 03 (três) pontos de sondagem SPT (Standard Penetration Test), com profundidade estimada de 10,0 metros, podendo variar conforme o perfil do solo, realizadas conforme as normas ABNT NBR 15492 e NBR 6484.

Inclui mobilização/desmobilização e elaboração de laudo técnico de acordo com as normas técnicas vigentes como valor fixo, e o valor final correspondente a profundidade perfurada será variável de acordo com o resultado do ensaio e estará discriminado em relatório de sondagem, com pagamento proporcional a profundidade encontrada no local.

O terreno é localizado dentro do perímetro urbano, com acesso por via pavimentada.

Da estimativa de valor:

A estimativa do valor da contratação é de R\$ R\$ 3.553,03 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), de acordo com levantamento de mercado, considerando a proposta de menor valor recebido, considerando profundidade perfuração de 10m (dez metros) por furo, podendo variar e sendo paga conforme a profundidade real aferida;

A contratação se dará via dispensa de licitação, considerando os orçamentos fornecidos por empresas da área, comparados com os preços registrados pelos órgãos oficiais para contratações similares.

Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As cotações anexas a este processo, foram efetuadas com base no Decreto Municipal n°. 23/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Jose do Cerrito". Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

Da quantidade Estimada

A quantidade de furos foi estimada através da Norma 8036/1983 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios) considerando a projeção da área da edificação que será construída no local. A profundidade estimada de 10,0 (dez metros), podendo variar uma vez que a finalidade da sondagem é determinar a capacidade resistente do solo, bem como a profundidade do impenetrável e/ou cota suficiente para as cargas demandadas. Após a emissão dos relatórios de sondagem será aferido a profundidade e o posterior pagamento será de acordo com o levantado no local.

A execução dos três pontos deve ser realizada, acompanhada por profissional habilitado, e entregue compilada em um laudo de acordo com as normas correlatas, acompanhado do devido Registro de Responsabilidade Técnica.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Da classificação/natureza do objeto

O objeto pode ser enquadrado como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

“toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do 'caput' deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.”

O serviço de sondagem requer acompanhamento de profissional habilitado, possui procedimento e controle padronizado, sendo considerado serviço comum de engenharia.

Do prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação pretendida viabilizará edificações na área da saúde, está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Cerrito, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município foi contemplado com recurso do Ministério da Saúde, para construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, após audiência pública e posterior consulta ao Conselho Municipal de Saúde definiu-se o local onde será implantada a obra. A unidade possui projetos arquitetônicos e complementares disponibilizados pelo Ministério da Saúde, considerando a heterogeneidade dos solos, variando entre os locais, e a fim de corroborar as características do solo com o proposto no projeto, conclui-se que a sondagem SPT é o ensaio adequado para a verificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a contratação de empresas para realização de Ensaio SPT (**Standard Penetration Test**), conforme as normas técnicas aplicáveis, no âmbito de um processo licitatório por **dispensa de licitação**. A execução das sondagens seguirá todas as diretrizes regulamentadas para garantir a qualidade e segurança dos laudos entregues, respeitando o ciclo de vida do objeto e prazos de execução.

O ciclo de vida do objeto descrito na licitação se divide em várias etapas, desde a **autorização de fornecimento** até a entrega dos laudos conclusivos. A seguir, as fases principais do ciclo de vida:

- **Autorização de Fornecimento:** Após a conclusão do processo de licitação e a formalização do contrato, será emitida a autorização para início dos trabalhos de sondagem. Esta autorização define o prazo máximo para a entrega dos laudos e o início das atividades em campo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- **Execução das Sondagens SPT:** A execução das sondagens será realizada conforme as normas **NBR 6484** (Sondagem de Solo – Ensaio de Penetração Padrão – SPT) e outras normas pertinentes. A sondagem será realizada em pontos estratégicos previamente definidos, e o método SPT será aplicado para coletar dados sobre a resistência do solo.
- **Controle e Monitoramento das Sondagens:** Durante a execução das sondagens, será realizado um controle de qualidade para garantir que as operações estejam sendo feitas de acordo com as normas técnicas e os requisitos do projeto.
- **Elaboração do Laudo Técnico:** Após a realização das sondagens, será elaborado o laudo técnico, que conterà as análises dos resultados obtidos, incluindo a descrição dos tipos de solos encontrados, a resistência à penetração, e outros parâmetros relevantes para o projeto de engenharia em questão.
- **Entrega dos Laudos:** A entrega dos laudos ocorrerá no prazo máximo de **7(sete) dias** após a **autorização de fornecimento**. O laudo será entregue ao contratante de forma digital e impressa, com todos os dados necessários para análise e continuidade do projeto.
- **Encerramento e Garantia da Execução:** Após a entrega dos laudos, será feito o fechamento da atividade de sondagem, mas o prestador de serviço se comprometerá a fornecer eventuais esclarecimentos e ajustes caso o contratante necessite de complementações nos resultados apresentados.

3. Especificação do Produto (Sondagem SPT)

A **sondagem SPT** será realizada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mais especificamente com a **NBR 6484**, que rege os procedimentos do ensaio de sondagem por simples reconhecimento. A sondagem será feita para avaliar a resistência do solo por meio de um tubo de amostragem que penetra no solo por golpes sucessivos. A especificação do serviço inclui:

- **Equipamento Utilizado:** O equipamento para realização da sondagem será o tripé de sondagem com sistema de penetração mecânica. Deverão ser utilizados os acessórios adequados, de acordo com as normas técnicas sob responsabilidade do profissional habilitado.
- **Profundidade das Sondagens:** A profundidade estimada é de 10 metros, podendo variar ou conforme especificado pelo projeto. Caso sejam necessárias sondagens mais profundas, será acrescido valor proporcional.
- **Qualidade e Precauções:** Durante a execução, será feito o controle de qualidade em cada etapa, assegurando que a sondagem siga todas as recomendações de segurança e padrões técnicos. Além disso, será garantido que todos os dados obtidos sejam precisos e completos.
- **Laudo Técnico:** O laudo técnico será elaborado por um engenheiro civil ou geotécnico habilitado, contendo todas as informações obtidas no processo de sondagem, tais como:
 - Descrição do solo e das camadas.
 - Perfil estratigráfico do solo.
 - Valores do número de golpes (N) em diferentes profundidades.
 - Informações sobre a resistência à penetração.
 - Recomendações e análise dos resultados para uso do projeto de construção.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4. Prazos e Condições de Execução

- **Início da Execução e Prazo para Entrega dos Laudos:** A execução da sondagem SPT terá início após a autorização formal do fornecimento, O laudo técnico será entregue até **7 dias após a autorização de fornecimento**, respeitando o compromisso de agilidade e eficiência no processo.
- **Garantia:** Todos os dados apresentados nos laudos são garantidos quanto à veracidade e precisão conforme as condições técnicas de sondagem aplicadas.

A solução proposta para a execução da sondagem SPT segue rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e garante que todos os laudos sejam entregues de forma precisa e no prazo estipulado. O ciclo de vida do objeto abrange desde a autorização até a entrega dos laudos, assegurando que todos os dados fornecidos sejam adequados para o desenvolvimento do projeto de construção.

Esse processo será realizado de maneira eficiente e de acordo com as melhores práticas de engenharia, atendendo às expectativas do contratante e contribuindo para a qualidade da obra a ser desenvolvida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei no 14.133/2021:

4.1.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal no 4.358/2002;

4.1.3. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

4.2. Habilitação Jurídica:

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Regularidade Fiscal:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4.3.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil — RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;

4.3.7. Regularidade Trabalhista:

4.3.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

4.4. Habilitação Econômica:

4.4.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4.5. Forma de fornecimento:

4.5.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

4.6. Preferência ME/EPP:

4.6.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6.2. Participação de empresas reunidas em consórcio:

4.6.3. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.7. Da exigência de Amostras:

4.7.1. Não se aplica

4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

4.10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Engenharia e Fiscalização, ou demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4.10.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.10.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.11. Das Obrigações da Contratante:

4.11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do ensaio será em terreno municipal, dentro do perímetro urbano, com acesso por via pavimentada. Os procedimentos devem seguir a NBR 6484 – Solo – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio, sob responsabilidade do profissional habilitado, que deve emitir a ART (anotação de responsabilidade técnica). Os serviços a campo devem ser realizados preferencialmente entre 08:00h e 17:00h .

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Gerenciamento do Contrato será realizado pela gestora de contratos da Secretaria Municipal.

6.2. O recebimento do serviço será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Administração designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade da entrega com as especificações constantes no termo de referência.

6.3. A Secretaria Municipal de Administração, em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde nomeia a servidora Ana Pricila Küster, matrícula 2816-1, para a função de Fiscal, a fim de aferir as condições da entrega e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição.

6.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Das atribuições:

6.5.1. Do Gestor da Ata:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.5.1.1. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.1.2. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.

6.5.2. Do Fiscal técnico:

6.5.2.1. O fiscal fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5.2.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

7.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente processo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

7.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

7.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

7.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

7.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

7.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

7.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

Considerando as características do serviço e resultado pretendido, o fornecimento será de maneira integral, sem parcelamento ou individualização.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

A empresa executora deve designar profissional habilitado, engenheiro ou geólogo, com registro no respectivo conselho de classe profissional.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.353,03 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e três centavos), de acordo com levantamento de mercado, considerando a proposta de menor valor recebido, conforme custos levantados em cotação de mercado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O escopo, custo, prazo e impacto financeiro estão de acordo com a finalidade a que se destinam e dentro do orçamento da Secretaria de Saúde, sob a Dotação:

2.053 – Manutenção do Fundo Saúde/Secretaria

25- 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.1002.0802 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

São José do Cerrito, 07 de fevereiro de 2024.

Célia Maria Ortiz Correa
Secretária Municipal de Saúde

Ana Pricila Küster
Engenheira Civil – CREA/SC: 132628-5
Matrícula:2816-1